



## **Lei Complementar n.º 135, de 18 de Março de 2014**

*“Altera a Lei Complementar Municipal n.º 108 de 2013 e dá outras providências.”*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1.º** - Para atender às necessidades do Município de Mariana, fica criada vaga para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Governo I, que passaram a integrar a estrutura organizacional do Município, cujo padrão de remuneração e quantitativo de vagas encontra-se no anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 18 de março de 2014

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal de Mariana